

Número do Documento de Formalização da Demanda: 40/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PROAD - Pró-Reitoria de Administração	30/06/2025 00:00	158142	CYNTHIA DE FARIA PINTO

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando atender aos Campi do Instituto Federal do Amazonas - IFAM.

2. Justificativa de Necessidade

Em 12 de setembro de 2024, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, anunciou os 100 novos campi de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) que irão abranger os 26 estados e o Distrito Federal. O investimento de R\$ 3,9 bi do Novo PAC, contempla as novas unidades, assim como a consolidação de unidades existentes. A iniciativa conta com o envolvimento do Ministério da Educação (MEC), da Casa Civil, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Serão criadas 140 mil novas vagas, a maioria em cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Visando atender as demandas dos Campi existentes, assim como das novas unidades da Instituição, será necessária a Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para elaboração de:

I. Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares, As Built;

II - Pareceres, Laudos, Perícias, Levantamentos e Avaliações em Geral.

Para as unidades existentes, a consolidação dos Campi se dará através da implantação de Refeitórios; Quadras de Esporte; Piscinas, Unidades Educativas de Produção (UEP) e outros.

Para a expansão, novos Campi do Instituto Federal do Amazonas (IFAM), serão implantados nos municípios de Manicoré - AM e Santo Antônio do Içá -AM.

Novas sedes dos Campi Iranduba e Humaitá também estão contempladas na proposta de expansão e consolidação do Governo Federal, instituído pelo NOVO PAC.

Considerando o volume de projetos para atender a proposta de expansão e consolidação do Instituto Federal do Amazonas, instituído pelo NOVO PAC, justifica-se a Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		1,00	1.000.000,00	1.000.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CYNTHIA DE FARIA PINTO

Equipe de apoio

LUIZ GABRIEL MARTINS CORREIA

Equipe de apoio

INGRID DA SILVA ALMEIDA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

RASCUNHO

Estudo Técnico Preliminar 27/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Em 12 de setembro de 2024, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, anunciou os 100 novos campi dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFEs) que irão abranger os 26 estados e o Distrito Federal. O investimento de R\$ 3,9 bi do Novo PAC, contempla as novas unidades, assim como a consolidação de unidades existentes. A iniciativa conta com o envolvimento do Ministério da Educação (MEC), da Casa Civil, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Serão criadas 140 mil novas vagas, a maioria em cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Visando atender as demandas dos Campi existentes, assim como das novas unidades da Instituição, será necessária a Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para elaboração de:

- I. Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares, As Built;
- II - Pareceres, Laudos, Perícias, Levantamentos e Avaliações em Geral.

Para as unidades existentes, a consolidação dos Campi se dará através da implantação de Refeitórios; Quadras de Esporte; Piscinas, Unidades Educativas de Produção (UEP) e outros.

Na proposta de expansão, estão contemplados novos Campi do Instituto Federal do Amazonas (IFAM), que serão implantados nos municípios de Manicoré - AM e Santo Antônio do Iça -AM.

Novas sedes dos Campi Iranduba e Humaitá também estão contempladas na proposta de expansão e consolidação do Governo Federal, instituído pelo NOVO PAC.

Considerando o volume de projetos para atender a proposta de expansão e consolidação do Instituto Federal do Amazonas, instituído pelo NOVO PAC, justifica-se a Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Reitoria	Jaime Cavalcante Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá atender a Resolução nº 307 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais;

4.1.2. A Contratada deverá considerar para o projeto do canteiro de obras, medidas voltadas para a redução, reaproveitamento e reciclagem de resíduos da construção civil, conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305/2010, e tem como objetivo principal o gerenciamento dos resíduos sólidos no Brasil, desde sua geração até a destinação final e ambientalmente adequada;

4.1.3. A Contratada deverá optar por equipamentos com selos de qualidade e conformidade com programas de redução de energia e reaproveitamento de água;

4.1.4. A Contratada deverá adotar padrões de qualidade, acessibilidade e sustentabilidade na execução do objeto, atendendo à legislação pertinente, assim como aos critérios técnicos estabelecidos no Projeto Básico;

4.1.5. A Contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos, ferramentas, softwares, escritório, equipe técnica especializada, no mínimo, para garantir a execução do objeto de acordo com os padrões de qualidade, eficiência e sustentabilidade especificadas em projetos;

4.2. A Contratada deverá atuar no ramo de Engenharia e/ou Arquitetura;

4.2.1. Comprovar que a licitante possui em seu quadro técnico, detentores de atestado de capacidade técnica, devidamente registrados no CAU/CREA, da localidade onde foram executados serviços similares ao objeto da licitação, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT);

4.2.2. Os projetos deverão ser desenvolvidos obrigatoriamente no software REVIT ou similar, e todos os seus complementares deverão ser compatíveis com a Tecnologia BIM;

4.2.3. Para elaboração dos projetos executivos e demais documentos técnicos, a contratada deverá atender a todas as normas técnicas pertinentes ao objeto, ter pleno conhecimento deste projeto básico e todas as especificações técnicas de forma a viabilizar a elaboração de sua proposta, assim como toda legislação pertinente ao objeto, incluindo as ambientais e acessibilidade;

4.2.4. Deverá ser seguida a legislação urbanística vigente e todas as Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a cada projeto e vigentes na data do recebimento definitivo dos mesmos, principalmente quanto as leis de uso e ocupação do solo e planos diretores dos diversos municípios do Amazonas;

4.2.5. Os projetos executivos elaborados pela Contratada, deverão apresentar as especificações técnicas, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços, memórias de cálculo, memoriais descritivos de todos os projetos, além da elaboração do caderno de encargos, cronograma físico-financeiro, eventograma e orçamentos, de modo a possibilitar, com clareza, a realização de licitações de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 propiciando à Administração a abertura de procedimentos licitatórios eficientes, econômicos e juridicamente corretos;

4.2.6 Para a elaboração de documentos técnicos, como Parecer Técnico, Laudos e outros, a Contratada deverá apresentar junto com o objeto solicitado, todo material técnico complementar necessário de modo a possibilitar, com clareza, a realização de licitações de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 propiciando à Administração a abertura de procedimentos licitatórios eficientes, econômicos e juridicamente corretos;

4.2.7. A Contratada deverá ter conhecimento das condições geográficas do Amazonas, quanto a sua peculiaridade e dificuldades de acesso, a fim de mensurar sua proposta com mais segurança, nos quesitos mobilização e transporte;

4.2.8. A Contratada deverá nomear um preposto para representar a empresa de forma on-line ou presencial, de acordo com a necessidade da Contratante.

5. Levantamento de Mercado

a) Para este estudo serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, observando-se os critérios de razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Se aplica.

b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

O Instituto Federal do Amazonas possui 17 Campi e a Reitoria já em funcionamento, sendo 14 unidades no interior, 03 na capital juntamente com a Reitoria e mais 02 unidades em fase de planejamento para serem implantadas em 2025 nos municípios de Manicoré e Santo Antônio do Iça.

Para as unidades em funcionamento, serão considerados projetos de ampliação, visando a consolidação da Rede Federal, conforme a Proposta estabelecida pelo NOVO PAC. São eles: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, MANACAPURU, IRANDUBA, BOCA DO ACRE, LÁBREA, COARI, MAUÉS, PARINTINS, TABATINGA, PRESIDENTE FIGUEIREDO, ITACOATIARA, EIRUNEPÉ, , TEFÉ, HUMAITÁ e MANAUS (CAMPUS MANAUS CENTRO, CAMPUS MANAUS ZONA LESTE E CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL). Para estes Campi, serão considerados

Para as três unidades do IFAM, foram adquiridas Salas Modulares, conforme o programa de necessidades solicitado pela Instituição ao fornecedor. No entanto, projetos complementares citados anteriormente, serão necessários para o pleno funcionamento das atividades dos referidos campi.

Abaixo, seguem as informações do terreno onde serão implantadas as unidades, assim como a proposta do programa de necessidades e a planta baixa com a disposição dos ambientes conforme a proposta, para melhor análise com relação ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A empresa de projetos contratada deverá elaborar os projetos executivos arquitetônicos e complementares de acordo com a necessidade de cada unidade. Considerando a localização e implantação de cada Campus, conforme especificado anteriormente. As especificações, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cotações, enfim, todos os documentos técnicos também deverão ser elaborados e entregues à Contratante para serem analisados pela Fiscalização da Contratante. As solicitações ocorrerão por demanda mediante uma Ordem de Serviço e um cronograma de entregas preestabelecido.

Devido as peculiaridades de cada obra e de cada implantação, os projetos serão específicos para cada Campus.

A memória de cálculo destes serviços deverão ser consolidados em um documento único, inseridos em planilha orçamentária no software SEOBRA para elaboração do orçamento, que deverá representar com precisão todas as etapas da obra.

Logo, a empresa contratada deverá elaborar todos os projetos executivos ou documentos técnicos solicitados por demanda, solicitados pela Contratada, conforme Ordem de Serviço emitida.

O cronograma de entregas conterá etapas de análises e aprovações, para viabilizar o recebimento definitivo da referida OS, e posterior medição.

Para este objeto, não há possibilidade de economia de escala.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.000.000,00

Para referência de preço serão utilizadas as tabelas de preços oficiais (SINAPI, SEDOP, SEINFRA, SICRO e ORSE) em consonância com a LDO vigente e Decreto nº 7983/2013, pesquisas de preços no mercado para os itens não cadastrados nas tabelas oficiais mencionadas, levando-se em conta, aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes e recomendações dos órgãos de controle.

Todos as memórias de cálculo, cotações e composições de custos serão inseridas no rol dos documentos comprobatórios, assim como a indicação da tabela de preços utilizada na elaboração da planilha orçamentária.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O referido objeto, será licitado em uma única parcela, tendo em vista se tratar de obra e não fornecimento, com etapas de construção bem definidas representadas em cronograma físico-financeiro, não sendo possível muitas vezes a execução de etapas simultâneas. Além disso, é inviável a contratação de várias empresas para executar partes do objeto, pois, traria um imbróglio para administração, ter que fazer a gestão de vários contratos, podendo trazer prejuízos para administração

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há nenhuma licitação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O IFAM tem como Missão: “Promover a Educação, Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento sustentável da Amazônia”.

A Visão declarada do IFAM é: “Consolidar o IFAM como referência nacional em Educação, Ciência e Tecnologia”

O IFAM estrutura seus Valores a partir da: Acessibilidade e Inclusão; Respeito e Valorização das pessoas; Ética e Integridade; Cidadania e Solidariedade, Excelência Educacional; Gestão Participativa e Transparente; Inovação e Empreendedorismo; Respeito à Diversidade; Desenvolvimento e Sustentabilidade.

Diante da missão, visão e valores, o IFAM, estabelece um compromisso com a sociedade, de transformar através da educação. Melhorias na infraestrutura das edificações, também são necessárias e importantes para o fortalecimento e consolidação de um ensino de qualidade e de referência. Desta forma, a contratação do objeto em tela, está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Anual de Contratações/Aquisições, assim como como o Plano Diretor de Obras.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNPC: 10792928000100-0-000008/2025

II) Data de publicação no PNCP: 04/11/2024

III) Id do Item no PCA: 01

IV) Classe/Grupo: 541 - Serviços de Engenharia

V) Identificador da Futura Contratação: 158142-2/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Construção dos novos Campi, assim como a ampliação e consolidação da Rede Federal, trarão inúmeros benefícios às comunidades locais dos diversos municípios contemplados na proposta estabelecida pelo Governo Federal.

Sua implantação, impactará de forma positiva no crescimento dos municípios, tendo em vista a geração de emprego e renda através da construção civil; o acesso da

comunidade a uma das políticas educacionais mais bem-sucedidas no âmbito da educação profissional, que permitiu que a educação pública de qualidade chegasse às localidades mais distantes dos grandes centros e da capital dos estados, tornando-se uma das redes mais capilarizadas na oferta de cursos técnicos, superiores e de pós graduação.

13. Providências a serem Adotadas

Os serviços serão executados sem qualquer interferência. Pois, são serviços técnicos especializados que deverão ser executados em escritório.

As providências a serem tomadas pela Contratante antes da elaboração, serão os levantamentos *in loco*, produção de um relatório situacional, contendo todas as informações necessárias para elaboração dos projetos complementares e os demais documentos técnicos, de forma a viabilizar a elaboração dos projetos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser considerados como critérios para elaboração dos projetos, todas as legislações ambientais pertinentes ao objeto, cujo objetivo é estabelecer os procedimentos necessários para o correto manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos da construção civil, nas etapas de geração, acondicionamento, transporte, transbordo, destinação e disposição final. A Resolução CONAMA nº307/2002 e suas alterações deverão ser consideradas, assim como também devem ser consideradas as diretrizes estabelecidas Lei 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Portanto, se faz necessária a perfeita condução dos resíduos de construção, que devem ser tratados adequadamente para que os impactos ao meio ambiente, possam ser minimizados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Visando atender:

Ao Plano Anual de Obras do IFAM, as futuras expansões e ampliações da Rede Federal;

A correta gestão e aplicação dos recursos públicos;

As demandas solicitadas pelos Campi e Reitoria, que por vezes caracterizam-se por serviços de grande complexidade e especialização, de forma que os trabalhos de engenharia de maior grau de especialização requerem a opinião ou análise profissional, o ensaio e a instrumentação de equipamentos e instalações, o cálculo detalhado, o uso de softwares e instrumentos de teste específicos, entre outras

atividades para as quais o IFAM não possui equipe técnica especializada e nem laboratório específico, justifica-se a Contratação.

16. Responsáveis

RASCUNHO